

DECRETO Nº 663, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

REGULAMENTA A LEI Nº [5.527](#), DE 10 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA "ISS CIDADÃO" PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o processo protocolado sob o nº 7586, de 18 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Programa "ISS Cidadão", instituído pela Lei nº [5.527](#), de 10 de agosto de 2010, será coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda e executado em parceria com as Subprefeituras.

Art. 2º As entidades que desejarem participar do Programa "ISS Cidadão" deverão solicitar sua inscrição junto às Subprefeituras (conforme Anexo I), acompanhada dos documentos exigidos pelo art. 3º da Lei nº [5.527](#), de 2010, até a data prevista para a entrega das Notas Fiscais em cada bimestre.

Art. 3º As entidades habilitadas deverão protocolar suas notas fiscais (conforme Anexo III) nas Subprefeituras, nos seguintes prazos:

I - até dia 5 (cinco) de novembro de 2010, para concorrer à premiação do bimestre setembro/outubro de 2010;

II - até dia 5 (cinco) de janeiro de 2011, para concorrer à premiação do bimestre novembro/dezembro de 2010.

Art. 4º A relação das entidades cujas inscrições forem homologadas pelas Subprefeituras (conforme Anexo II), as notas protocoladas pelas entidades (conforme Anexo III), bem como o somatório dos valores das Notas Fiscais de Serviço homologado pelas Subprefeituras (conforme Anexo IV), serão entregues pelas Subprefeituras à Diretoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 20(vinte) do mês de entrega das notas fiscais.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as informações a que se refere o art. 4º deste decreto no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda - www.fazendacanoas.rs.gov.br.

Art. 6º Os resultados das premiações seguirão o seguinte cronograma:

I - dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2010, para premiação do bimestre setembro/outubro de 2010;

II - dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011, para premiação do bimestre novembro/dezembro de 2010.

Parágrafo Único - Os prêmios serão depositados nas contas correntes das entidades contempladas, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, em onze de agosto de dois mil e dez (11.8.2010).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO / INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO DE ENTIDADE NO PROGRAMA ISS CIDADÃO	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição municipal:
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Dados Bancários da entidade	Banco:
Agência:	Conta Corrente:
E-mail da entidade:	
Atividades desenvolvidas:	
Data de início das atividades:	
Nome do Responsável:	
CPF do responsável:	Telefone:
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	
E-mail do responsável:	
Data da solicitação:	
Seguem, em anexo, os seguintes documentos:	
– Certificado de Regularidade do FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos) ou CPEN (Certidão Positiva com Efeito de Negativa) do INSS e das Receitas Federal, Estadual e Municipal;	
– Cópias do estatuto da entidade, da ata de eleição da diretoria vigente, do cartão CNPJ e da carteira de identidade e CPF de seu representante legal.	
Declaro que os dados acima informados são verdadeiros e solicito a inscrição da entidade acima mencionada no PROGRAMA ISS CIDADÃO, bem como estou de acordo com a divulgação da imagem da entidade para divulgação deste programa.	
Nome: CPF:	

...

ANEXO II

PARECER SOBRE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Foi(ram) Habilitada(s) para concorrer às premiações a contar da presente data a(s) seguinte(s) entidade(s):

Foi(ram) Inabilitada(s) para concorrer às premiações a(s) seguinte(s) entidade(s):

ENTIDADE(S)	CNPJ	MOTIVO DA INABILITACAO

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura Subprefeito

**ANEXO III
PROTOCOLO DE NOTAS FISCAIS**

Assinatura do Responsável: _____

3

ANEXO IV
PARECER SOBRE VALIDADE DAS NOTAS FISCAIS

Da verificação das Notas Fiscais apresentadas pelas Entidades habilitadas, conforme relações de notas em anexo, as que mais arrecadaram foram:

Data: _____/_____/_____

Assinatura Subprefeito